

MEMORIAL DESCRITIVO

Serviço: **Reparo e construção de muro de divisa na Escola Municipal**

Benjamim Ferreira

Local: **Rio Claro - SP**

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O memorial descritivo tem a finalidade de apresentar todos os materiais e serviços envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva que deverá ser utilizada no serviço de reparo e construção de muro de divisa na Escola Municipal Benjamim Ferreira.

Todos os materiais, equipamentos e funcionários necessários aos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

As empresas interessadas em executar a obra poderão visitar as escolas com o intuito de entender a situação da mesma. Para tal, deverá entrar em contato com o DAOSP – Departamento de Acompanhamento de Obras e Setor Predial, para acompanhar a visita.

O prazo para a realização dos serviços é de 1 mês (30 dias) o prazo de contrato será de 2 meses.

O acompanhamento, fiscalização e medição da obra ficará a cargo da equipe técnica do setor de engenharia e arquitetura, ligada ao DAOSP da Sec. Mun. de Educação de Rio Claro – SP.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. CANTEIROS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A obra deverá ser isolada nos limites da construção.

A obra ocorrerá concomitantemente com o funcionamento da escola, portanto é de suma importância o isolamento adequado e seguro da obra. A contratada estará ciente de que os horário e dias de realização dos serviços serão combinados previamente com a direção escolar em conjunto com a equipe de fiscalização. A seqüência dos serviços será sempre previamente discutida entre a empresa contratada, o fiscal da obra, e a direção da escola, de modo a permitir a execução dos serviços sem atrasos e o adequado funcionamento da unidade escolar.

1.2. MATERIAIS, MAQUINAS E FERRAMENTAS

Caberá à Contratada o fornecimento de todos os equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias de modo a garantir a execução da obra em sua totalidade. Todos os materiais serão fornecidos pela contratada. Os materiais deverão ser de boa qualidade e poderá, a critério da equipe de fiscalização, ser solicitada a troca de material que represente perda de qualidade e/ou risco à execução adequada da obra.

1.3. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por todos os funcionários diretos e/ou terceirizados da contratada quando estes estiverem no local da obra.

Caberá a contratada a disponibilização e a devida utilização de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários, individuais e coletivos. Os funcionários deverão portar os EPI's compatíveis às tarefas que realizarem e os equipamentos dotados de todos os sistemas de proteção individual e coletiva. O canteiro deverá ter afixado em locais visíveis cartazes de advertência e orientação aos funcionários quanto ao respeito ao programa de segurança adotado.

O fornecimento, a guarda e a conservação de materiais e equipamentos de proteção coletiva e individual referentes à obra serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

É de responsabilidade da contratada a guarda e segurança do local da obra, incluindo materiais e ferramentas, e se necessário, a instalação de equipamento de segurança e/ou contratação de vigia por conta e responsabilidade da contratada. A contratante não se responsabiliza pelo ressarcimento de roubos e furtos de materiais e/ou equipamentos durante a execução da obra.

1.4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todos os serviços de remoção/demolição obedeceram as normas vigentes de segurança. Todos os materiais retirados e que necessariamente serão aproveitados na

mesma obra, deverão ser condicionados de forma adequada, de modo a proteger sua integridade. Todos os materiais retirados e que não serão reaproveitados, deverão ser descartados de forma adequada e responsável pela contratada.

1.5. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão a obra será limpa e todas as sobras de materiais e detritos serão removidas para bota fora pela contratada. Não será aceito nenhum tipo de entulho, resto de materiais e ou ferramentas espalhado pela área escolar e/ou por sua redondeza, proveniente da obra, após a conclusão da mesma.

1.6. DECLARAÇÕES FINAIS

A execução da obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais dos serviços públicos. A Empresa licitante tem ciência dessas exigências, comprometendo-se a cumpri-las.

A obra será entregue completamente limpa. As instalações entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de usabilidade.

Em função da impossibilidade da nomeação de marcas para qualificação dos materiais a Empresa deverá empregar os materiais de boa qualidade devidamente aceitos pela Prefeitura Municipal, devendo os produtos apresentar desempenho técnico adequado, podendo a Prefeitura Municipal, por seus agentes credenciados, solicitar a troca de materiais com qualidade insuficiente além da refeita à conta da Empresa, de quaisquer serviços feitos em desacordo com o que está aqui definido.

2. Reparo e construção de muro de divisa na Escola Municipal Benjamim Ferreira.

Os serviços serão realizados no muro de divisa localizado no fundo da unidade escolar. A contratada deverá realizar a remoção de entulhos e restos de materiais presentes no local.

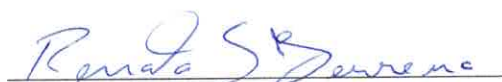
O muro a ser construído será a continuação de um muro já existente no local a

fim de isolar a área da unidade escolar. O muro terá altura, em relação ao terreno, de 2,00 metros.

A estrutura do muro será em pilares em concreto armado a cada 3 metros, a fundação será com viga baldrame (30 x 40 cm) e estacas escavada de 2 metros em concreto armado (em continuidade aos pilares) e devidamente engastadas aos pilares e à viga baldrame.

O fechamento do muro será em alvenaria, e devidamente amarrada aos pilares de concreto. E deverá ser aplicada chapisco em ambos os lados da alvenaria.

Rio Claro, setembro de 2025


Renato Silva Ferreira

Líder da divisão de Engenharia e
Arquitetura


João Victor Bernardes Osse
Supervisor do Departamento de
Acompanhamento de Obras e Setor
Predial - DAOSP

Valéria Aparecida Vieira Velis
Secretaria de Educação de Rio Claro - SP